



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**DECRETO Nº 1941/15**

Data 03.02.15

**Súmula.** Concede Licença Especial a Servidora Efetiva Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Especial de 3 (três) meses, sem prejuízo de sua remuneração, com base na Lei Municipal nº 85/94, seção V, art. 57 e seus parágrafos, a servidora Senhora **Edite Fleck**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo IV, matrícula nº 2294-2/1, portadora do RG nº 4.259.123-8 SSP/PR e CPF nº 744.974.809-68.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeito a partir de 04 de fevereiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 03 de fevereiro de 2015.

  
**Gerso Francisco Gusso**  
Prefeito

PUBLICADO EM

03 - fevereiro - 2015  
Jornal Correio do Paraná  
Página 7A  
Edição 2074  
Wagner de S. Gaudes  
Ass. Responsável